

## PORTARIA CGM Nº 004/2021

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 038/2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Município de Jaboatão dos Guararapes e a Lei Municipal nº 284, de 30 de dezembro de 2004, que trata das competências e atribuições específicas daquele Órgão; no uso das atribuições que lhe foram delegadas e consolidadas pela Lei Complementar nº 029/2017, de 28 de junho de 2017, com alterações, bem como pelo Ato nº 0277/2017, de 11 de janeiro de 2017; bem como as disposições contidas na Lei Municipal nº 547/2010, que altera os artigos 174 e 175 da Lei Municipal nº 224/96;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal 24/2020 declarando “Situação de Emergência” em virtude da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19, bem como sobre recomendações no setor privado municipal;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Municipal nº 072/2020 dispor sobre o relaxamento de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento à COVID-19, no âmbito do Município do Jaboatão dos Guararapes.

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública, é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuidade no andamento dos Processos Administrativos existentes no Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL** de inquérito administrativo, com o escopo de dar andamento aos processos administrativos provenientes da 1ª e 2ª CPIA existentes no Município.

**ISABELA OLIVEIRA SILVA GUEDES** – matrícula nº. 91118-4 – **PRESIDENTE;**

**CLETO JOSÉ MENDES FILHO**, matrícula nº.15210-2, **MEMBRO;**

**ELVIRA ANTONIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº.14.258-1, **MEMBRO.**

**Art. 2º.** Fica mantida no que couber a Portaria nº 003, de 20 de julho de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 04 de março de 2021.

Andréa Costa de Arruda  
Controladora-Geral do Município